

### <u>LEI № 035/92</u>

EMENTA: Concede aumento aos funcionários esta tutários, contratados, comissionados, gratificações, aposentados, pensionis tas e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEJUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu nicipal autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários municipais estatutários, contratados, comissionados, gratilica ções, aposentados e pensionistas, na base de 20%(vinte por cento) utilizando o processo de majoração para mais na fração de centa vos, conforme tabelas anexas, a partir do dia 1º de outubro do / corrente ano.

Art. 29 - O Salário Familia do pessoal efetivo e inativo será na base do Salário Família pago pelo Estado, em valores e condições vigentes de acordo com a Lei Estadual de nº 6.123, datada em 20/07/60.

Art. 3º - A remuneração dos Cargos de Classe de Professor de lº e 2º Graus, com ou sem licenciatura, será a correspondente a hora/aula, de acordo com as tabelas em anexo.



Art. 4º - As despesas financeiras resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 1º de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 16 de outubro de 1992.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -



## "TABELAS DE VENCIMENTOS"

# 1. CARGOS COMISSIONADOS

Simbolo:	Vencimento:
CC-T	cr\$ 1.456.438,00
•	Cr\$ 728.219,00
CC-2	Cr\$ 242.903,00
CC-3	

# 2. CARGOS CONTRATADOS

Simbolo:	Vencimento:		
NU-6	cr\$ 1.239.541,00		
NU-5	Cr\$ 1.180.606,00		
NU-4	cr\$ 1.124.374,00		
NU-3	cr\$ 1.070.431,00		
NU-2	Cr\$ 1.019.804,00		
NU-L	cr\$ 971.248,00		
	Cr\$ 728.219,00		
PE-13	0r\$ 365.666,00		
PE-12	cr\$ 344.102,00		
PE-11	Cr\$ 332.190,00		
PE-10	cr\$ 316.364,00		
PE-9	Cr\$ 299.502,00		
PE-ö	Cr\$ 287.118,00		
PE-7	cr\$ 273.359,00		
PE-6	Cr\$ 260.392,00		
PE-5	. Cr\$ 242.186,00		
PE-4	Cr\$ 230.756,00		
PE-3	Cr\$ 219.834,00		
PE-2	001 00		
PE-1	Cr\$ 209.221,00		



## 3. CARGOS EFETIVOS

Simbolo:	Vencimen	Vencimento:		
NU-3	Cr\$ 1.07	0.903,00		
NU-2	Cr\$ 1.01	9.830,00		
NU-1	<b>Cr\$</b> 93	8.714,00		
NM-14	<b>Cr\$</b> 3	70.854,00		
NM-13	Cr\$ 35	50.417,00		
NM-12	<b>Cr\$</b> 3:	33.875,00		
NM-11	<b>Cr\$</b> 3	17.995,00		
NM-10	<b>Cr\$</b> 3	02.688,00		
NM-9 .	cr\$ 2	88.317,00		
NM-0	<b>Cr\$</b> 2	72.219,00		
NM-7	Cr\$ 2	61.612,00		
NM-6	<b>Cr\$</b> 2	49.206,00		
NM-2	Cr\$ 2	247.518,00		
NM-4	Cr\$	240.556,00		
NM-3	Cr\$	237.395,00		
NM-2	Cr\$	219.834,00		
nm-l	Cr\$	209.221,00		
* 4 TèT *r				

# 4. SALARIO HORA/AULA

Sambolo:	Vencimento:		
MNU-5	Ur\$ 3.834,00		
MNU-4	Cr\$ 3.380,00		
MNU-3	Cr\$ 3.110,00		
MNU-2	Cr\$ 2.801,00		
MNU-L	cr\$ 2.596,00		
M G T.	Cr\$ 2.030,00		



## 5. PROFESSOR COM MAGISTÉRIO

Simbolo:	Vencimento:		
CM-5	Cr\$ 316.364,00		
CM-4	Or\$ 299.513,00		
CM-3	Cr\$ 287.201,00		
CM-2	Cr\$ 272.977,00		
CRI_7	Cr\$ 260.392,00		

## 6. PROFESSOR SEM MAGISTÉRIO

Simbolo:	Vencimento:		
SM-5	Cr\$ 276.959,00		
SM-4	cr\$ 263.732,00	,	
SM-3	Cr\$ 251.057,00	}	
SM-2	Cr\$ 239.249,00	)	
SM-1	Cr\$ 227.855,00	j	

Gabinete do Prefeito do Municápio do Surubim em 16 de outubro de 1992.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -